



AVISO

CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA DA FALA

ANO LETIVO 2021/2022

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação de um TÉCNICO ESPECIALIZADO, Terapeuta da Fala, (contrato de trabalho a termo resolutivo – 18h) para o ano letivo 2021/2022, com termo em 31 de agosto de 2022.

Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), que decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da sua validação nessa aplicação informática.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGRHE);
2. Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
3. O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
4. O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, no ano letivo 2021/22;
5. O local de trabalho será desenvolvido no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira;
6. São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Licenciatura em Terapia da Fala;
7. O portfólio deve ser submetido para o e-mail direcao@acoliveira.pt, até ao momento exato do fecho do horário da aplicação para concurso;
8. O portfólio deve estar em formato PDF de tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas;
9. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio dentro do prazo supra referido e o não cumprimento das regras estabelecidas nos pontos anteriores.
10. A não apresentação de comprovativos de formação dentro do prazo supra referido constitui motivo para não classificar esse subcritério;
11. São critérios de seleção:
 - a. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;



- b. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
- c. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte.

GRELHA DE AVALIAÇÃO E RESPECTIVA PONDERAÇÃO		PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Avaliação de Portfólio (30%)	Habilitações Académicas	Doutoramento	10	30
		Mestrado	8	
		Pós-graduação	6	
		Licenciatura.	4	
		Pontuação Obtida	Até 10 pontos	
	Classificação Académica	Entre 17 e 20.	10	
		Entre 14 e 16,9.	6	
		Entre 10 e 13,9.	3	
		Pontuação Obtida	Até 10 pontos	
	Formação Profissional Certificada e/ou Formação Complementar ou Dinamização da Formação na área (contabilizada em horas e devidamente comprovada)	Mais de 150 horas.	10	
		Entre 100 e 149 horas.	8	
		Entre 50 e 99 horas.	6	
		Entre 25 e 49 horas.	4	
		Pontuação Obtida	Até 10 pontos	
	TOTAL A			
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	Avaliação da Experiência Profissional.	15	35	
	Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação oral.	10		
	Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar.	10		
	Pontuação obtida (Cumulativa)	Até 35 pontos		
	TOTAL B			
Experiência Profissional na área (35%)	Mais de 10 anos de serviço	35	35	
	Entre 7 e 10 anos de serviço	30		
	Entre 4 e 6 anos de serviço	20		
	Entre 1 e 3 anos de serviço	10		
	Menos de 1 ano de serviço	5		
	Pontuação obtida	Até 35 pontos		
	TOTAL C			
CLASSIFICAÇÃO FINAL = (A+B+C)				

Disposições Finais:



Entre as funções a desempenhar destacam-se:

- A prevenção de perturbações de comunicação e linguagem e despiste no sentido da deteção precoce em contexto escolar;
- Diagnosticar, avaliando todas as funções e aspetos relacionados com as competências da criança /jovem;
- Planear a sua intervenção no contexto global do programa de reabilitação, tendo em conta as necessidades individuais de cada caso;
- Intervir no âmbito das perturbações da comunicação, articulando com a equipa multidisciplinar;
- Intervir por meio de ações de sensibilização e / ou formação, dando orientações aos familiares e outros profissionais envolvidos, no sentido de melhorar as competências comunicativas.

A primeira fase de seleção será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes à avaliação do portfólio e experiência profissional na área. A segunda fase de seleção será feita com base na entrevista de avaliação de competências, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior até ao preenchimento da vaga.

A publicitação dos resultados dos métodos de seleção será feita de acordo com o estabelecido no ponto 1, do artigo 25º, da secção V, Capítulo III, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte, conforme previsto no ponto 2, do artigo 25º, da secção V, Capítulo III, da referida Portaria.

O(A) candidato(a) deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as) implicará a exclusão dos(as) mesmos(as).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. Os procedimentos finais estabelecidos nos pontos 2 e 3 do artigo 26º e artigo 28º, da secção V, Capítulo III da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, serão divulgados na página da Internet do Agrupamento de Escolas.

Esposende, 13 de setembro de 2021

O Diretor

Manuel Meira